

*De 01/06/2015*

**Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**  
**ASSOCIAÇÃO CULTURAL ART'ENCANTOS**

Aos 01 dia do mês de Junho de 2015, às 18hs, na sede da Associação Cultural Art'encantos, inscrita no CNPJ sob nº 07.245.584/0001-04, localizada em Novo Hamburgo-RS, no Bairro Operário, na Rua Euclides da Cunha, nº 250, reuniram-se os associados em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, para presidir os trabalhos foi eleito o Sra. Fernanda Crespi Garcia da Costa e secretaria foi eleita a Sra. Rosimeri de Camargo

**FINALIDADE DA ASSEMBLEIA:** **i) atos de decisão em assembleia ordinária:** item a) deliberação sobre as contas da Administração, relativas aos exercícios findos em 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014; item b) destinação dos superávits e déficits apurados; item c) eleição da composição da diretoria e conselho fiscal; item d) outros assuntos de interesse dos associados; **ii) atos de deliberação em assembleia extraordinária:** item a) alteração de endereço da sede social da associação; item b) alteração e reforma de cláusulas estatutárias conforme proposta da diretoria.

**DELIBERAÇÕES:** **i) atos de decisão em assembleia ordinária:** Item a) apresentadas as contas da administração, foram aprovadas, de forma unânime e sem ressalvas, relativamente aos exercícios 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014; **item b)** os resultados decorrentes das atividades do exercício da associação comporão o Patrimônio Social, em conta de Reserva de Superávits e Déficits; **item c)** são eleitos para a composição da diretoria:

**Presidente:** José Isaías Camarata da Costa, brasileiro, casado, engenheiro químico, inscrito no CPF sob nº 900.121.190-91 e RG sob nº 7039274316-SSP/RS; **Vice - presidente:** Rosimeri de Camargo, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº 664.565.500-25, e RG sob nº 5059124809-SSP/RS; **Secretária:** Flaviane Oliveira Scheffel, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob nº 720.105.500-30, e RG sob nº 2054895351-SJS/RS; **Tesoureira:** Fernanda Crespi Garcia da Costa, brasileira, casada, administradora de empresa, inscrita no CPF sob nº 749.602.290-04, e RG sob nº 9065503733-SSP/RS; **Conselho fiscal:** Mauren Weber Jacobs, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob nº 005.484.890-33, e RG sob nº 1079712236-SSP/RS; Rudimar Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 329.589.940-15, e RG sob nº 8008161311-SSP/RS; Elenice Silveira, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob nº 814.044.500-25, e RG sob nº 9081853435-SJS/RS. **item d)** relativamente aos outros assuntos de interesse da associação, foi prestado contas das atividades desenvolvidas por ela, com seu cunho de responsabilidade social, entre eventos e participações;

**ii) atos de deliberação em assembleia extraordinária:** item a) é alterado o endereço da associação para a Rua Aurora, nº 84, bairro Ouro Branco em Novo Hamburgo-RS, CEP 93.415-130; item b) a diretoria propõe a alteração do estatuto social para a sua adequação a realidade, conforme segue o total da sua redação:

**REFORMA DO ESTATUTO DA**  
**ASSOCIAÇÃO CULTURAL ART'ENCANTOS**  
**CAPITULO I – DAS FINALIDADES**

**Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ART'ENCANTOS, doravante simplesmente denominada ASSOCIAÇÃO, será de fins não econômicos, com personalidade jurídica de Direito Privado, patrimônio próprio, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.**

*[Assinatura]*



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO HAMBURGO  
Rua Bento Gonçalves, 2.310 s. 32, Centro - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93510-000 - Fone (51) 3594-77-28  
Oficial de Registros - Valter de Cunha Pinheiro



Certifico que a presente ata foi registrada nesta data e arquivada na pasta da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ART'ENCANTOS, cujo ESTATUTO SOCIAL encontra-se aqui registrado no Livro A nº. 05 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia de Novo Hamburgo/RS, às folhas 99 sob nº. 1793. O referido é verdade e dou fé. Novo Hamburgo, 08 de setembro de 2015. Emolumentos R\$ 6,70 e selos digitais R\$ 0,40 e R\$ 46,40 e selos digital R\$ 0,90 SF 0397.01.15000202209. Responda a de Abreu Paim-  
Recepcionista Substituta

Tainá Natália Cezar  
Escrevente Autorizada

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO possui autonomia técnica, administrativa e financeira, regidos pelos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO tem sede e foro no município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, e jurisdição em todo o município e tem seu prazo de duração indeterminado.

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO servirá para promover o apoio, a captação de recursos, organização de campanhas vislumbrando os seguintes objetivos:

- a) Representar os interesses dos seus associados junto à comunidade e aos órgãos públicos.
- b) Promover atividades que propiciem a troca de experiência e desenvolvimento técnico entre os associados.
- c) Defender o princípio da livre expressão artística como um dos aspectos fundamentais do exercício da cidadania.
- d) Desenvolver programas no sentido de valorizar e incentivar o artista local.

Art. 5º - Todos os recursos, tanto de doações, subvenções, como das mensalidades e demais receitas, serão destinadas ao atendimento dos objetivos da associação, em projetos desenvolvidos pela ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo único - A ASSOCIAÇÃO não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados, ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferindo o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

## CAPÍTULO II – DOS SEUS SÓCIOS

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO será composta pelas seguintes categorias de membros que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais:

- a) Sócios Fundadores;
- b) Sócios Contribuintes;
- c) Sócios Voluntários; e
- d) Sócios Honorários.

§ Único – Os Sócios Voluntários e Sócios Honorários, não terão direito a voto e nem ser votado.

Art. 7º - São sócios Fundadores aqueles que assinarem a ata da Assembléia da Fundação.

Art. 8º - São Sócios Contribuintes todos os demais que vierem a se associar e se obrigarem a contribuir periodicamente para a ASSOCIAÇÃO com o valor a ser definido em ASSEMBLÉIA GERAL.

Art. 9º - São considerados Sócios Voluntários todos aqueles que realizarem qualquer contribuição eventual para a ASSOCIAÇÃO.

Art. 10º - São considerados Sócios Honorários todos aqueles nomeados e homenageados por ocasião da Assembléia.

Art. 11 – Todos os Sócios, com exceção dos Voluntários e Honorários, perderão a condição de sócio e os direitos de votar e ser votado, se estiver com a contribuição periódica em atraso, quando da ocasião de assembléia e/ou eleição.

Art. 12 – A admissão de sócios se dará mediante critérios estabelecidos pela Diretoria e/ou Assembléia Geral.

### **CAPÍTULO III - DOS ORGÃOS DA ASSOCIAÇÃO**

Art. 13 – A ASSOCIAÇÃO terá a seguinte estrutura:

- a) A Assembléia Geral;
- b) A Diretoria Executiva;
- c) O Conselho Fiscal.

Art. 14 – A ASSOCIAÇÃO será administrada por uma Diretoria Executiva formada por um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro e um Secretário.

Art. 15 – O mandato da Diretoria Executiva é de 2 (dois) anos, podendo seus membros, serem reeleitos para o mesmo cargo.

Art. 16 – Conforme estabelece a Lei nº 9.790/1999, a ASSOCIAÇÃO remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitado, em ambos, os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

Parágrafo único – A Diretoria Executiva adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17 – Compete ao Presidente representar a ASSOCIAÇÃO ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

§ 1º – Ao Vice-Presidente caberá substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

§ 2º - A Diretoria poderá constituir procuradores com poderes específicos e prazo determinado.

§ 3º - As procurações outorgadas a advogados não estarão sujeitas ao limite temporal.

§ 4º - A outorga de mandatos em qualquer um dos casos nos parágrafos antecedentes deverá ser submetida à homologação na primeira reunião da Assembléia Geral que vier a se realizar.

Art. 18 – A Diretoria será eleita, em Assembléia Geral Ordinária, no decurso do último mês do ano civil e será empossada na primeira quinzena do mês de janeiro do ano seguinte.

Art. 19 – Compete à Diretoria elaborar e submeter à Assembléia Geral relatório de atividades e prestação de contas anual.

Art. 20 – O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros, com mandato coincidente com o de dois anos e terá a responsabilidade de analisar e julgar a prestação de contas da Diretoria, podendo ser reeleitos.

§ 1º – Os Conselheiros serão escolhidos na mesma Assembléia que elegerá a Diretoria Executiva, mas tomarão posse na primeira quinzena do mês de janeiro do ano seguinte.

§ 2º - Em caso de vacância de integrantes do conselho fiscal, caberá Assembléia Geral extraordinariamente convocada completar as vagas do conselho, cumprindo o mandato do conselheiro substituído.

*Rosa*

*Assinatura*

*Des. 03  
Januari*

*J. J.*

## **CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO**

*Ass. di  
faus*

**Art. 21** – O patrimônio da ASSOCIAÇÃO será constituído da contribuição periódica compulsória de seus sócios, contribuições e doações de terceiros e outras quaisquer receitas auferidas pela prestação de serviços.

**Art. 22** – As rendas e os recursos da ASSOCIAÇÃO serão aplicados no custeio e na viabilização das finalidades previstas no art.4º deste Estatuto.

**§ 1º** – Em caso de extinção o respectivo patrimônio líquido social existente será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº 9.790/1999, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo.

**§ 2º** - Na hipótese da ASSOCIAÇÃO obter e posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790/1999, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

## **CAPÍTULO V - DO REGIME FINANCEIRO**

**Art. 23** – O exercício financeiro coincidirá sempre com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 24** – As demonstrações contábeis e financeiras obedecerão aos preceitos legais e seguirão as Normas Brasileiras de Contabilidade.

## **CAPÍTULO VI – DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS**

**Art. 25** – O presente ESTATUTO só poderá ser alterado por proposta da Diretoria Executiva, e de sócios contribuintes.

**§ 1º** - As propostas emanadas da Diretoria Executiva deverão ter a aprovação da maioria dos respectivos órgãos.

**§ 2º** - As propostas originadas pelos sócios contribuintes deverão ser assinadas, por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos sócios contribuintes, em dia com as suas contribuições.

**§ 3º** - Qualquer alteração dos estatutos da ASSOCIAÇÃO deverá ter a aprovação da maioria dos sócios presentes na assembléia..

**Art. 26** – A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano, durante o primeiro quadrimestre do ano, para prestação de contas e, quando couber, eleição da Diretoria Executiva e do Conselho e, extraordinariamente quando convocada.

**Art. 27** – As deliberações das Assembléias Gerais serão sempre tomadas por maioria simples dos presentes na Assembléia.

## **CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 28** – A ASSOCIAÇÃO reger-se-á pela legislação aplicável ao tipo jurídico da associação civil de direito privado, segundo as normas de Lei Civil, e, em especial, aos dispositivos da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral ou pela legislação aplicável.

**Art. 29** – Os associados, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não respondem direta ou subsidiariamente pelas obrigações da entidade, salvo em relação aos atos praticados com

*Ros*

*Ass. di  
faus*

*J*

excesso de poder a que derem causa ou em desacordo com o presente Estatuto e em infração à Lei.

Foi feito a leitura integral, apresentando os pontos alterados, passando a ter a redação ratificada nesta ata. A assembleia aprovou de forma unânime a reforma com as alterações propostas.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente José Isaías Camarata da Costa deu por encerrados os trabalhos. Lavramos a presente Ata, que lida e aprovada foi assinada por mim Fernanda Crespi Garcia da Costa, pela secretária Rosimeri de Camargo, e pelo Sr. Presidente da Assembléia José Isaías Camarata da Costa.

Novo Hamburgo – RS, 01 de Junho de 2015.

  
Fernanda Crespi Garcia da Costa  
Presidente da assembleia

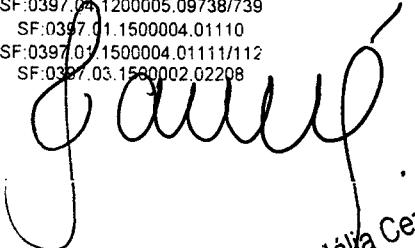
  
Rosimeri de Camargo  
Rosimeri de Camargo  
Secretária da Assembléia

  
José Isaías Camarata da Costa  
Presidente da associação eleito

**RTDPJ NH** REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO HAMBURGO  
Rua Bento Gonçalves, 2.310 s. 32, Centro – Novo Hamburgo – RS – CEP: 93510-000 – Fone (51) 3594-77-28  
Oficial de Registros - Valter da Cunha Pinheiro

SF:0397.03.1500002.02207  
SF:0397.03.1200005.09738/739  
SF:0397.01.1500004.01110  
SF:0397.01.1500004.01111/112  
SF:0397.03.1500002.02208

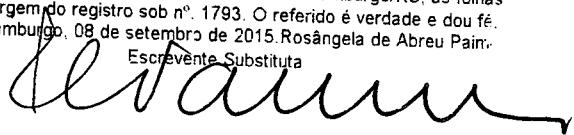


  
Tainá Natália Cezar  
Escrevente Autorizada

**RTDPJ NH** REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO HAMBURGO  
Rua Bento Gonçalves, 2.310 s. 32, Centro – Novo Hamburgo – RS – CEP: 93510-000 – Fone (51) 3594-77-28  
Oficial de Registros - Valter da Cunha Pinheiro

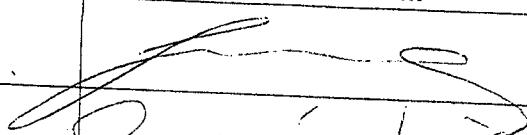
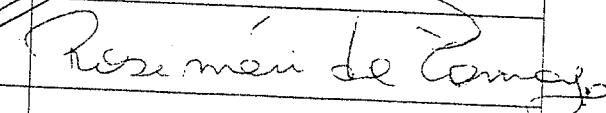
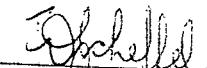
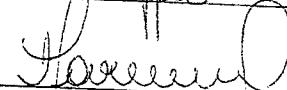
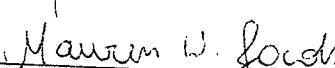
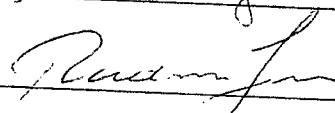
Certifico que a presente ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
ESTATUTÁRIA foi averbado nesta data no Livro A nº. 05 do Registro Civil  
de Pessoas Jurídicas desta Serventia de Novo Hamburgo/RS, às folhas  
99, à margem do registro sob nº. 1793. O referido é verdade e dou fé.  
Novo Hamburgo, 08 de setembro de 2015. Rosângela de Abreu Paini.  
Escrevente Substituta



  
Rosângela de Abreu Paini  
Escrevente Substituta

Lista de Presenças da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, para Deliberação sobre as contas da Administração; Destinação dos superávits e déficits apurados; Eleição e composição da diretoria e conselho fiscal e deliberativo; Alteração de endereço; Alteração e reforma de cláusulas estatutárias da Associação Cultural Art'encantos, inscrita no CNPJ sob nº 07.245.584/0001-04, realizada em 01 de Junho de 2015.

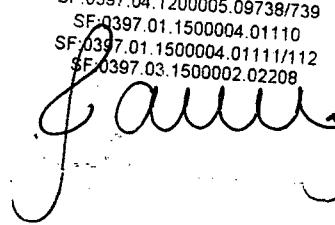
Novo Hamburgo, 01 de Junho de 2015.

Nomes	Assinatura:
José Isaías Camaratta da Costa	
Rosimeri de Camargo	
Flaviane Oliveira Scheffel	
Fernanda Crespi Garcia da Costa	
Mauren Weler Jacobs	
Rudimar Ferreira	
Elenice Silveira	

RTDPJ NH

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO HAMBURGO  
Rua Bento Gonçalves, 2.310 s. 32, Centro - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93510-000 - Fone (51) 3394-77-28  
Oficial de Registros - Valter da Cunha Pinheiro

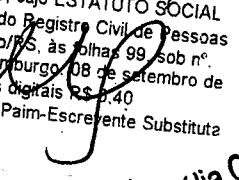
SF:0397.03.1500002.02207  
SF:0397.04.1200005.09738/739  
SF:0397.01.1500004.01110  
SF:0397.01.1500004.01111/112  
SF:0397.03.1500002.02208

  
Tainá Natália Cesar  
Escrivente Autorizada

RTDPJ NH

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO HAMBURGO  
Rua Bento Gonçalves, 2.310 s. 32, Centro - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93510-000 - Fone (51) 3394-77-28  
Oficial de Registros - Valter da Cunha Pinheiro

Certifico que o presente foi arquivado nesta data na pasta da  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ART'ENCANTOS, cujo ESTATUTO SOCIAL  
encontra-se aqui registrado no Livro A nº. 05 do Registro Civil de Pessoas  
Jurídicas desta Secretaria de Novo Hamburgo/RS, às folhas 99, sob nº.  
1793. O referido é verdade e dou fé Novo Hamburgo, 08 de setembro de  
2015. Encargos R\$ 6,70 e Selos Digitais R\$ 0,40  
0397.01.150000202208. Rosângela de Abreu Paim-Escrivente Substituta

  
Tainá Natália Cesar  
Escrivente Autorizada



Associação Cultural Art' Encantos

## Associação Cultural Art' Encantos

Rua Aurora, 84 – bairro Ouro Branco Novo Hamburgo –RS

CNPJ: 007.245.584/0001-04



### Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Cultural Art'Encantos

Aos 02(dois) dias do mês de junho do ano de 2017( dois mil e dezessete) , as 20 ( vinte ) horas na sede da Associação Cultural Art'Encantos na rua Aurora, 84 ( oitenta e quatro ) em Novo Hamburgo , com o comparecimento dos associados que assinaram o termo de presença , realizou-se uma Assembleia Geral Extraordinária da Associação Cultural Art'Encantos.

Verificado o quórum regular, maior que 1/5( um quinto) dos sócios, e de acordo com o art. 60 do código civil brasileiro, foram instalados os trabalhos pelo o presidente José Isaias Camaratta da Costa CPF 900121190-91, que convidou vice-presidente Rosimeri de Camargo CPF 664.565.500-25 e a secretária Flaviane Oliveira Scheffel CPF 720.105.500-30 para tomarem parte na mesa diretora da Assembléia.

Composta a mesa, o vice-presidente convidou a secretária Flaviane Oliveira Scheffel para ler a Carta de convocação da Assembleia Geral Extraordinária e esclareceu que os senhores associados foram convocados para uma assembleia que deve deliberar a respeito da ordem do dia anunciada que deve ser a proposta de alteração de mandato da atual diretoria por dois anos a contar de dois de junho de 2017 (dois mil e dezessete ), a qual foi submetida aos presentes.

Anunciada a matéria, o presidente pediu a palavra e teceu os esclarecimentos a respeito da proposta de alteração de mandato, uma vez que a secretária Flaviane Oliveira Scheffel solicitou sua substituição do cargo por motivos pessoais. Posta em votação, verificou-se o Sr presidente ter sido aprovado o seguinte: foi aprovada por todos os presentes á Assembleia Geral Extraordinária a composição do mandato da Diretoria Executiva: presidente: José Isaias Camaratta da Costa, CPF 900121190-91 , vice-presidente: Rosimeri de Camargo CPF 664.565.500-25 cargo de secretária que passa a ser ocupado por Mauren Weber Jacobs CPF 005.484890-33 , Tesoureira Fernanda Crespi Garcia da Costa CPF 749602290-04, bem como dos conselhos Deliberativo e Fiscal por dois anos , a contar do dia dois de junho de 2017( dois mil e dezessete ) encerrando em três (três) de junho de 2019 ( dois mil e dezenove).

Nada mais havendo a tratar, o vice-presidente agradeceu o comparecimento dos sócios e encerrou a reunião, do qual eu , Mauren Weber Jacobs secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada ainda pela vice-presidente Rosimeri de Camargo. Demais sócios presentes assinaram o livro de presenças e foram observadas rigorosamente às disposições estatutárias para a realização da assembleia.

Novo Hamburgo, 02 de junho de 2017.

Vice-presidente: Rosimeri de Camargo

Rosimeri de Camargo

Secretária Mauren Weber Jacobs

Mauren W. Jacobs

Rosângela Ribeiro Abreu Paim  
Escrevente Substituta

Envolvimento R\$ 58,00  
Festas  
Total R\$ 58,00



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO HAMBURGO  
Rua Bento Gonçalves, 2.310 s. 32 e 36, Centro - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93510-018 - Fone (51) 3594-77-28  
Oficial de Registros - Valter da Cunha Pinheiro



Certifico que a presente ATA foi apresentada, averbada e arquivado nesta data na pasta da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ART'ENCANTOS, aqui registrado no livro A-05, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Secretaria de Novo Hamburgo/RS, sob nº 1793 às folhas 99. O referido é verdade e dou fé. Novo Hamburgo, 19 de Fevereiro de 2018.

Ana Paula dos Santos  
Auxiliar de Cartório



Ana Paula dos Santos  
Auxiliar de Cartório



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO HAMBURGO  
Rua Bento Gonçalves, 2.310 s. 32 e 36, Centro - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93510-018 - Fone (51) 3594-77-28  
Oficial de Registros - Valter da Cunha Pinheiro



SELOS DIGITAIS  
0397.01.1700003.08210 até 0397.01.1700003.08217  
0397.04.1700002.00366 e 0397.04.1700002.00367



Ana Paula dos Santos  
Auxiliar de Cartório

*Flávia  
Paim*



**Associação Cultural Art' Encantos**

Rua Aurora, 84 - bairro Ouro Branco Novo Hamburgo -RS

CNPJ: 007.245.584/0001-04



*Associação Cultural Art' Encantos*

Rosângela de Abreu Paim  
Escrevente Substituta

*Assunto*  
Enrolamento R\$ 58,00  
Total R\$ 58,00

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Cultural Art'Encantos**

Aos 02(dois) dias do mês de junho do ano de 2017( dois mil e dezessete) , as 20 (vinte) horas na sede da Associação Cultural Art'Encantos na rua Aurora, 84 ( oitenta e quatro ) em Novo Hamburgo , com o comparecimento dos associados que assinaram o termo de presença , realizou-se uma Assembleia Geral Extraordinária da Associação Cultural Art'Encantos.

Verificado o quórum regular, maior que 1/5( um quinto) dos sócios, e de acordo com o art. 60 do código civil brasileiro, foram instalados os trabalhos pelo o presidente José Isaias Camaratta da Costa CPF 900121190-91, que convidou vice-presidente Rosimeri de Camargo CPF 664.565.500-25 e a secretária Flaviane Oliveira Scheffel CPF 720.105.500-30 para tomarem parte na mesa diretora da Assembléia.

Composta a mesa, o vice-presidente convidou a secretária Flaviane Oliveira Scheffel para ler a Carta de convocação da Assembleia Geral Extraordinária e esclareceu que os senhores associados foram convocados para uma assembleia que deve deliberar a respeito da ordem do dia anunciada que deve ser a proposta de alteração de mandato da atual diretoria por dois anos a contar de dois de junho de 2017 (dois mil e dezessete ), a qual foi submetida aos presentes.

Anunciada a matéria, o presidente pediu a palavra e teceu os esclarecimentos a respeito da proposta de alteração de mandato, uma vez que a secretária Flaviane Oliveira Scheffel solicitou sua substituição do cargo por motivos pessoais. Posta em votação, verificou-se o Sr presidente ter sido aprovado o seguinte: foi aprovada por todos os presentes á Assembleia Geral Extraordinária a composição do mandato da Diretoria Executiva: presidente: José Isaias Camaratta da Costa, CPF 900121190-91 , vice-presidente: Rosimeri de Camargo CPF 664.565.500-25 cargo de secretária que passa a ser ocupado por Mauren Weber Jacobs CPF 005.484890-33 , Tesoureira Fernanda Crespi Garcia da Costa CPF 749602290-04, bem como dos conselhos Deliberativo e Fiscal por dois anos , a contar do dia dois de junho de 2017( dois mil e dezessete ) encerrando em três (três) de junho de 2019 ( dois mil e dezenove).

Nada mais havendo a tratar, o vice-presidente agradeceu o comparecimento dos sócios e encerrou a reunião, do qual eu ; Mauren Weber Jacobs secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada ainda pela vice-presidente Rosimeri de Camargo. Demais sócios presentes assinaram o livro de presenças e foram observadas rigorosamente às disposições estatutárias para a realização da assembleia.

Novo Hamburgo, 02 de junho de 2017.

Vice-presidente: Rosimeri de Camargo Rosimeri de Camargo

Secretária Mauren Weber Jacobs Mauren W. Jacobs

Certifico que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do(s) documento(s) apresentado, conferido com o original e, registrado neste Serviço em 19/02/2018. O referido é verdade e dou fé. Novo Hamburgo, 19/02/2018. Rosângela de Abreu Paim - Escrevente Substituta.

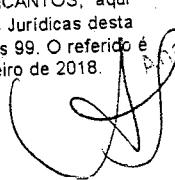


Rosângela de Abreu Paim  
Escrevente Substituta

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO HAMBURGO  
Rua Bento Gonçalves, 2.310 s. 32 a 36, Centro - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93310-018 - Fone (51) 3594-77-28  
Oficial de Registros - Valter da Cunha Pinheiro

RTDPJ NH  
Certifico que a presente ATA foi apresentada, averbada e arquivado nesta data na pasta da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ART'ENCANTOS, aqui registrado no livro A-05, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Secretaria de Novo Hamburgo/RS, sob nº 1793 às folhas 99. O referido é verdade e dou fé. Novo Hamburgo, 19 de Fevereiro de 2018.

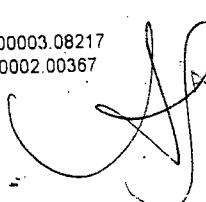
Ana Paula dos Santos  
Auxiliar de Cartório



Ana Paula dos Santos  
Auxiliar de Cartório

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO HAMBURGO  
Rua Bento Gonçalves, 2.310 s. 32 a 36, Centro - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93310-018 - Fone (51) 3594-77-28  
Oficial de Registros - Valter da Cunha Pinheiro

SELOS DIGITAIS  
0397.01.1700003.08210 até 0397.01.1700003.08217  
0397.04.1700002.00366 e 0397.04.1700002.00367



Ana Paula dos Santos  
Auxiliar de Cartório



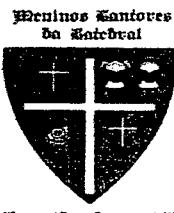
*Flávia*  
*Leiucos*

Associação Cultural Art' Encantos

Rosângela de Abreu Paim  
Escrevente Substituta

Rua Aurora, 84 – bairro Ouro Branco Novo Hamburgo –RS

CNPJ: 007.245.584/0001-04



Associação Cultural Art' Encantos

Novo Hamburgo / RS

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Cultural Art'Encantos

Aos 02(dois) dias do mês de junho do ano de 2017( dois mil e dezessete) , as 20 ( vinte ) horas na sede da Associação Cultural Art'Encantos na rua Aurora, 84 ( oitenta e quatro ) em Novo Hamburgo , com o comparecimento dos associados que assinaram o termo de presença , realizou-se uma Assembleia Geral Extraordinária da Associação Cultural Art'Encantos.

Verificado o quórum regular, maior que 1/5( um quinto) dos sócios, e de acordo com o art. 60 do código civil brasileiro, foram instalados os trabalhos pelo o presidente José Isaias Camaratta da Costa CPF 900121190-91, que convidou vice-presidente Rosimeri de Camargo CPF 664.565.500-25 e a secretária Flaviane Oliveira Scheffel CPF 720.105.500-30 para tomarem parte na mesa diretora da Assembléia.

Composta a mesa, o vice-presidente convidou a secretária Flaviane Oliveira Scheffel para ler a Carta de convocação da Assembleia Geral Extraordinária e esclareceu que os senhores associados foram convocados para uma assembleia que deve deliberar a respeito da ordem do dia anunciada que deve ser a proposta de alteração de mandato da atual diretoria por dois anos a contar de dois de junho de 2017 (dois mil e dezessete ), a qual foi submetida aos presentes.

Anunciada a matéria, o presidente pediu a palavra e teceu os esclarecimentos a respeito da proposta de alteração de mandato, uma vez que a secretária Flaviane Oliveira Scheffel solicitou sua substituição do cargo por motivos pessoais. Posta em votação, verificou-se o Sr presidente ter sido aprovado o seguinte: foi aprovada por todos os presentes á Assembleia Geral Extraordinária a composição do mandato da Diretoria Executiva: presidente: José Isaias Camaratta da Costa, CPF 900121190-91 , vice-presidente: Rosimeri de Camargo CPF 664.565.500-25 cargo de secretária que passa a ser ocupado por Mauren Weber Jacobs CPF 005.484890-33 , Tesoureira Fernanda Crespi Garcia da Costa CPF 749602290-04, bem como dos conselhos Deliberativo e Fiscal por dois anos , a contar do dia dois de junho de 2017( dois mil e dezessete ) encerrando em três (três) de junho de 2019 ( dois mil e dezenove).

Nada mais havendo a tratar, o vice-presidente agradeceu o comparecimento dos sócios e encerrou a reunião, do qual eu , Mauren Weber Jacobs secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada ainda pela vice-presidente Rosimeri de Camargo. Demais sócios presentes assinaram o livro de presenças e foram observadas rigorosamente às disposições estatutárias para a realização da assembleia.

Novo Hamburgo, 02 de junho de 2017.

Vice-presidente: Rosimeri de Camargo

*Rosimeri de Camargo*

Secretária Mauren Weber Jacobs

*Mauren W. Jacobs*

Rosângela de Abreu Paim  
Escrevente Substituta

58,00  
Entulhamento R\$  
Total R\$

**Certifico que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do(s) documento(s) apresentado, conferido com o original e, registrado neste Serviço em 19/02/2018. O referido é verdade e dou fé. Novo Hamburgo, 19/02/2018. Rosângela de Abreu Paim - Escrevente Substituta.**

*Rosângela de Abreu Paim*  
Rosângela de Abreu Paim  
Escrevente Substituta

**REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO HAMBURGO**  
Rua Bento Gonçalves, 2.310 s. 32 e 36 Centro - Novo Hamburgo - RS - CEP 93510-018 - Fone (51) 3594-77-28  
Oficial de Registros - Valter da Cunha Pinheiro

**RTDPJ NH**  
Certifico que a presente ATA foi apresentada, averbada e arquivada nesta data na pasta da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ART'ENCANTOS, aqui registrado no livro A-05, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Secretaria de Novo Hamburgo/RS, sob nº 1793 às folhas 99. O referido é verdade e dou fé. Novo Hamburgo, 19 de Fevereiro de 2018.

Ana Paula dos Santos  
Auxiliar de Cartório

*Ana Paula dos Santos*

**REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO HAMBURGO**  
Rua Bento Gonçalves, 2.310 s. 32 e 36, Centro - Novo Hamburgo - RS - CEP 93510-018 - Fone (51) 3594-77-28  
Oficial de Registros - Valter da Cunha Pinheiro

**SELOS DIGITAIS**  
0397.01.1700003.08210 até 0397.01.1700003.08217  
0397.04.1700002.00366 e 0397.04.1700002.00367

*Ana Paula dos Santos*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

<p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.245.584/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/02/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO CULTURAL ART'ENCANTOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ART'ENCANTOS</b>		PORTES <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R AURORA</b>	NÚMERO <b>84</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>93.415-130</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>OURO BRANCO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVO HAMBURGO</b> UF <b>RS</b>
ENDERECO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(51) 3561-1348</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/02/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/06/2018 às 18:41:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ  
07.245.584/0001-04

SCP

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTENCANTOS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO  
01/01/2017 a 31/12/2017

SITUAÇÃO  
Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

33.58.DF.55.B3.8D.AB.BB.F6.C1.04.0D.85.50.EA.2A.DD.9C.33.C7

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	94271887072	VANIA CRISTINA GONCALVES STENERT:94271887072	2806489411100880656	05/01/2016 a 04/01/2019
Contador/Contabilista	94271887072	VANIA CRISTINA GONCALVES STENERT:94271887072	2806489411100880656	05/01/2016 a 04/01/2019

NÚMERO DO RECIBO:

33.58.DF.55.B3.8D.AB.BB.F6.C1.04.0D  
.85.50.EA.2A.DD.9C.33.C7-1

Escruturação recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/06/2018 às 16:51:36

18.B9.D4.28.5F.5C.8E.24  
DC.6E.DB.95.A2.77.DB.DF

**CONTRATO DE LOCACÃO DE ESPAÇO**  
**PARA EXPLORAÇÃO DA SALA DO CORO (ALIANÇA)**

Pelo presente instrumento particular de locação de espaço e outras avenças, de um lado **SOCIEDADE ALIANÇA**, sociedade recreativa sem fins lucrativos, com sede a rua Oscar Emílio Müller, nº 49, em Novo Hamburgo/RS, inscrita no CGC/MF sob o nº 91.681.387/0001-44, representada neste ato por sua Presidente Srª. Gabriela Streb, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 499.251.050-72, doravante denominada **CONCEDENTE/LOCADOR**, cede em locação a **LOCATÁRIA/CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ART ENCANTOS**, com endereço na Rua Aurora nº 84 , Bairro Ouro Branco em Novo Hamburgo, inscrito no CNPJ sob nº 07.245.584/0001-04 representado neste ato pelo seu presidente José Isaias Camaratta da Costa inscrito no CPF sob nº 900.121.190-91, loca o espaço denominado sala do coro para aulas de canto e instrumentos conforme as condições estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO DA LOCACÃO**

Por este instrumento, a LOCATÁRIA aluga o espaço destinado pelo clube LOCADOR denominado Sala do Coro Julio Kunz, para o fim de aulas de canto e instrumentos, composta de duas salas no segundo piso do prédio principal do Clube.

**Parágrafo 1º:** O material da sala pertencente ao Coro Julio Kunz do clube LOCADOR, encontram-se distribuídos nas duas salas deverão ser mantidos nas exatas condições de manutenção em que foram recebidos, ao término do prazo desta locação.

**Parágrafo 2º:** A LOCATÁRIA se compromete a atender com zelo, respeito, cordialidade e profissionalismo os clientes e colaboradores da LOCADORA, não dando margem a reclamações, responsabilizando-se unicamente por seus atos e de seus auxiliares, isentando a LOCADORA de qualquer responsabilidade.

**Parágrafo 3º:** É vedada a utilização do espaço locado para outras atividades que não as específicas de aulas de canto e instrumentos

**Parágrafo 4º:** O LOCATÁRIA declara expressamente concordar que as salas locadas são compartilhadas em alguns dias/noites da semana com o CORO MISTO JULIO KUNZ e os móveis, utensílios e instrumentos pertencem a este coral e são compartilhados. É de uso exclusivo do CORO MISTO JULIO KUNZ as terças feiras.

## **CLÁUSULA 2<sup>a</sup>: DO PRAZO DA LOCAÇÃO**

O prazo de locação é de 22(vinte e dois) meses, iniciando-se em 1º de março de 2018 e findando em 31/12/2019. Não havendo rescisão, passará a ser por prazo indeterminado.

## **CLÁUSULA 3<sup>a</sup>: DOS VALORES**

O valor mensal é de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao mês.

**Parágrafo 1º:** Em caso de mora em qualquer dos pagamentos, incidirão, desde cada vencimento, correção monetária pelo IGP-M, juros moratórios de 1% ao mês, multa de mora de 20%, além de honorários advocatícios de 10% para cobrança extrajudicial e 20% para judicial, bem como custas processuais.

**Parágrafo 2º:** Em caso de não pagamento de duas parcelas, consecutivas ou não, a LOCADORA poderá considerar rescindido o contrato, com a incidência de todos os encargos descritos no parágrafo 1º.

**Parágrafo 3º:** Por quaisquer benfeitorias, a LOCATÁRIA não possui nenhum direito indenizatório.

## **CLÁUSULA 4<sup>a</sup>: DA MANUTENÇÃO E LIMPEZA**

A LOCATÁRIA será responsável pela organização, manutenção e limpeza do espaço locado, não havendo, em hipótese alguma, possibilidade de os funcionários do clube ser deslocados para tanto. É expressamente vedada a utilização de colaboradores do clube para desenvolvimento das atividades de interesse da LOCATÁRIA.

**Parágrafo único:** A LOCATÁRIA se obriga a manter o imóvel cedido em boas condições de higiene, limpeza, conservação e funcionamento assim como iluminação, pintura, vidraças, torneiras, pias, portas e demais benfeitorias, para assim restituí-los quando findo ou rescindido este contrato, sem direito à retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas aos imóveis.

## **CLÁUSULA 5<sup>a</sup>: DOS COMPONENTES DO CORO**

A LOCADORA não é responsável, em hipótese alguma, pela angariação de componentes para o desenvolvimento das atividades da LOCATÁRIA.

**Parágrafo 1º:** Todos os componentes do CORAL incluindo regente e auxiliares, deverão fazer um cadastro junto a SECRETARIA DO LOCADOR a fim de regulamentar a entrada

de todos. Os visitantes, mesmo que em caráter eventual, deverão se identificar. Sem identificação não será permitido ingresso nas dependências do clube.

**Parágrafo 2º:** Os acompanhantes das crianças, sejam seus pais ou responsáveis, poderão aguardar o término dos ensaios e aulas nas dependências do clube, contudo sem direito a usufruírem das modalidades tais como piscinas e quadras esportivas.

**Parágrafo 3º:** O LOCATÁRIO por seus integrantes, poderão usar os banheiros localizados no segundo pavimento (junto do salão social), comprometendo-se em preservar o local quanto a higiene e cuidando da iluminação para que sejam apagadas as luzes desses ambientes quando do término dos ensaios/consertos/aulas.

**Parágrafo 4º:** A LOCATÁRIA poderá usufruir as churrasqueiras do LOCADOR nas suas promoções desde que previamente ajustado com este último, desde que não haja confronto com sócios e locações já reservadas.

**Parágrafo 5º:** A utilização do LOCATÁRIO da churrasqueira esportiva, está sujeita as regras e valores aplicados aos sócios, ficando cientes que a LOCADORA não dispõe de utensílios de cozinha e churrasqueira para serem emprestados. As demais churrasqueiras disponíveis seguem as regras do clube para Locação.

#### **CLÁUSULA 6º: DA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA LOCATÁRIA**

O presente contrato é intransferível, vedado expressamente pela LOCATÁRIA a sublocação, cessão, alienação ou transferência a terceiro, gratuita ou onerosa, a qualquer título, sem anuênciia escrita da LOCADORA, salvo locação para eventos específicos.

**Parágrafo 1º:** A LOCATÁRIA é responsável pelo recolhimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais sob sua responsabilidade isentando a LOCADORA de qualquer responsabilidade pelo pagamento de tais verbas.

**Parágrafo 2º:** O contrato possui natureza essencialmente de locação, não configurando, em nenhuma hipótese, relação trabalhista, eis que ausentes os requisitos legais.

**Parágrafo 3º:** A LOCATÁRIA é responsável única pelo pagamento de salário, comissão, gorjeta, bolsa, ajuda de custo e demais verbas, inclusive fiscais, trabalhistas e previdenciárias, de seus auxiliares, ajudantes, funcionários, sócios e estagiários, isentando a LOCADORA de qualquer responsabilidade.

**Parágrafo 4º:** A LOCATÁRIA responderá isoladamente pelas multas e sanções administrativas a que der causa por inobservância de quaisquer leis, decretos, normas ou regulamentos emanados de autoridade municipal, estadual ou federal, notadamente



àquelas determinadas pelas Secretarias de Saúde, Vigilância Sanitária e do Regulamento Geral da LOCADORA.

**Parágrafo 5º:** A LOCATÁRIA é a única responsável pelos danos morais, patrimoniais e lucros cessantes que causar, por seus representantes, prepostos, colaboradores, auxiliares, estagiários ou terceirizados, às pessoas e bens dos clientes, colaboradores, sócios e à própria LOCADORA ou demais prestadores de serviço.

#### **CLÁUSULA 7ª: DOS ALVARÁS E AUTORIZAÇÕES**

A LOCATÁRIA tem responsabilidade exclusiva em regularizar sua situação junto aos órgãos competentes, não tendo a LOCADORA nenhuma responsabilidade sobre isso e não estando a locação vinculada a tais exigências. Em eventual caso de notificação/multa em que a LOCADORA seja autuada por conta de ato da LOCATÁRIA, a multa será arcada exclusivamente por esta.

**Parágrafo único:** a não concessão e alvará de funcionamento ou outro requerimento do Poder Público é causa de extinção deste contrato, sem direito a retenção de qualquer benfeitoria e desocupação imediata.

#### **CLÁUSULA 8ª: DO DIREITO DE VISTORIA**

A LOCADORA poderá, a qualquer momento, vistoriar as instalações do imóvel.

#### **CLÁUSULA 10ª: DA RESCISÃO**

Em caso de rescisão de contrato imotivada, a parte desistente deverá notificar por escrito a outra com prazo mínimo de 30 dias, período em que ficarão hígidos todos os direitos e obrigações contratuais e legais.

**Parágrafo 1º:** Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas, poderá ser rescindido o presente contrato com multa em valor equivalente a 05 meses de locação, da qual incidirão correção monetária pelo IGP-M, juros moratórios de 1% ao mês, multa de mora de 20%, além de honorários advocatícios de 10% para cobrança extrajudicial e 20% para judicial, bem como custas processuais, até o efetivo pagamento da dívida.

**Parágrafo 2º:** A multa do parágrafo anterior será devida mesmo para o caso de haver rescisão imotivada pela LOCATÁRIA.

#### **CLÁUSULA 11ª: DA DEVOLUÇÃO**

Quando da rescisão do contrato, o imóvel deverá ser devolvido à LOCADORA pintado, limpo e em perfeitas condições de uso, exatamente como a LOCATÁRIA o recebeu, somadas as reformas realizadas no imóvel.

#### **CLÁUSULA 12<sup>a</sup>: DAS BENFEITORIAS**

Todas as benfeitorias realizadas no imóvel pela LOCATÁRIA deverão ser prévia e expressamente autorizadas pela LOCADORA e não serão indenizadas, mesmo as necessárias, salvo quando assim mencionado por escrito pelo clube LOCADOR, renunciando a LOCATÁRIA a qualquer eventual direito de retenção por elas, ficando incorporadas ao espaço locado.

#### **CLÁUSULA 13<sup>a</sup>: DO DESPEJO**

A infração pela LOCATÁRIA de qualquer das cláusulas aqui descritas, ou mesmo das disposições previstas na lei de locações, autorizam a imediata retomada do espaço locado, inclusive com medida liminar de despejo, se for o caso, independente de qualquer aviso ou notificação.

#### **CLÁUSULA 14<sup>a</sup>: DAS CONCESSÕES**

Qualquer dilação de prazo ou concessão da LOCADORA para com a LOCATÁRIA é ato de mera tolerância não constituindo novação das obrigações estipuladas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA 15<sup>a</sup>: DISPOSIÇÕES GERAIS**

O LOCADOR não tem qualquer responsabilidade sobre situações em que o LOCATÁRIO promover alguma festa ou mesmo atendimento a seus clientes quando houverem situações de força maior ou eventos da natureza, tais como vendavais, falta de energia elétrica, ou qualquer outra situação uma vez que o objetivo deste contrato é uso do espaço da Sala do Coro.

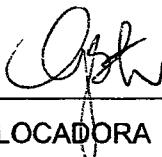
**Parágrafo único:** qualquer outra ocupação de local pelo LOCATÁRIO, tal como pátio, e dependências do clube, ou mesmo empréstimos de cadeiras, mesas outro material são atos de mera tolerância do LOCADOR, não fazendo parte deste contrato.

#### **CLÁUSULA 16<sup>a</sup>: DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Novo Hamburgo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, obrigando-se a parte vencida a pagar à vencedora, além das custas e despesas processuais, honorários advocatícios fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa ou condenação.

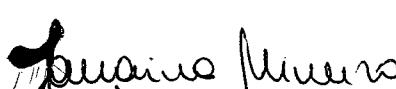
E, assim, por estarem justos e acertados, as partes assinam o presente instrumento particular de locação de espaço para exploração de bar - sede esportiva, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Novo Hamburgo, 21 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
LOCADORA  
SOCIEDADE ALIANÇA

  
\_\_\_\_\_  
LOCATÁRIA  
JOSE ISAIAS C. DA COSTA

TESTEMUNHAS:

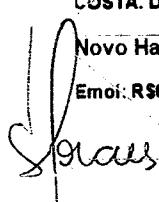
1.   
Nome: Daiana Moraes  
CPF: 812.639.370-04

2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

  
2º Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo  
Tabelião Lauro Assis Machado Barreto  
Rua Bento Gonçalves, 2038 - Bairro Centro - (51) 3036.7777  
www.tabelionatobarreto.com.br

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de: **FERNANDA CRESPI GARCIA DA COSTA**. Dou fé..

Em testemunho, \_\_\_\_\_ da verdade  
Novo Hamburgo-RS, quinta-feira, 24 de maio de 2018  
Daiana Caliari de Moraes - Substituta do Tabelião  
Emai: R\$6,80 + Selo digital: R\$1,40 - 0393.01170003.56019

  
Daiana Caliari de Moraes  
Substituta do Tabelião

Folha  
Nº 6

Firma(s) reconhecida(s) na(s) fl(s).  Nº  
2º Tabelionato de Notas  
de Novo Hamburgo

6



AMANHÃ: apresentação de Natal encerra a temporada Cultural

## Meninos Cantores na Fundação Scheffel

A Temporada Cultural da Fundação Scheffel está chegando ao fim. Amanhã, a partir das 20h30, ocorre a última apresentação do ano em que o artista que dá nome à casa comemorou seus 90 anos. Depois de sete espetáculos de música clássica nos mais variados estilos, o fechamento será com pratas da casa no *Concerto de Natal* dos Meninos Cantores da Catedral São Luiz, de Novo Hamburgo.

Assim como o res-

tante da programação, a apresentação é gratuita e aberta à comunidade. "Tivemos um ano incrível com piano a seis mãos, recitais, quintetos e, agora, vamos encerrar com essa apresentação que é com talentos da nossa cidade. E já temos um número significativo de reservas para o evento", garante o coordenador da Fundação Scheffel, Angelo Reinheimer. Reservas podem ser feitas pelo telefone 3593-6233 ou museuscheffel@yahoo.com.br.



CULTURA: alunos e músicos ensaiam na Sociedade Aliança

## Coral Meninos Cantores está de casa nova

Desde o dia 7 de março, o coral Meninos Cantores de Novo Hamburgo está ensaiando na Sociedade Aliança. De acordo com a coordenadora do grupo, Fernanda Garcia da Costa, o coral integra a Federação Nacional de Meninos Cantores do Brasil. "É o único coral do Rio Grande do Sul federado. Após 13 anos na Catedral São Luiz, onde o coro foi fundado, sendo conhecido como Meninos Cantores da Cate-

dral São Luiz, mudamos de nome", explica. Em julho deste ano, o coral participará do Congresso de Meninos Cantores do Brasil, em Juiz de Fora, Minas Gerais. Meninos e meninas de 7 a 9 anos, que queram fazer parte do coral, o momento é agora. As inscrições estão abertas e os ensaios iniciaram no dia 2 de abril e ocorrerão nas segundas e quartas-feiras na Sociedade Aliança. Contatos: (51) 99674-7886 com Fernanda.

# Meninos Cantores na Temporada Cultural

Grupo hamburguense se apresenta hoje, a partir das 20h30

MISAE LIMA

Hoje é última chance de participar da Temporada Cultural da Fundação Ernesto Frederico Scheffel que, neste ano, comemorou os 90 anos do artista que dá nome a ela. Desde setembro, a programação intensa contou com recitais de piano, violoncelos e até árias e duetos de ópera. Nesta noite, a partir das 20h30, a temporada se encerra com pratas da casa.

Os Meninos Cantores da Catedral São Luiz de Novo Hamburgo apresentam o Concerto de Natal, com um repertório que abrange a história da música sacra desde o século 16, até as canções tradicionais natalinas da nossa época.

## ESPIRITUALIDADE

De acordo com o coordenador da Casa, Angelo Reinheimer, a apresentação do grupo é sobre a história da música. "Assim como as demais apresentações desse ano,



DIVULGAÇÃO

CONCERTO: grupo hamburguense traz repertório natalino na apresentação desta noite

em que os artistas aproveitaram para falar sobre as peças que estavam apresentando, esse concerto também falará sobre a história dessas canções. É será uma apresentação de muita espiritualidade", comenta.

O espetáculo é gratuito, mas orienta aos interessados que confirmem presença pelo telefone 3593-6233 ou e-mail [museuscheffel@yahoo.com.br](mailto:museuscheffel@yahoo.com.br).

## 40 ANOS DA CASA EM 2018

No próximo ano, a Fundação celebra seu aniversário de 40 anos. As comemorações já tem sido preparadas pela coordenação da Casa. "Queremos preparar eventos que celebrem momentos importantes da Fundação, tanto pela música quanto pelas pessoas que fizeram parte dessa história. Homenagear esses nomes em eventos especiais", explica Reinheimer.

Ele também destaca que tem trabalhado para trazer o museu de volta nos finais de semana.

"Estamos estudando voltar a abrir o museu nos finais de semana. É uma das nossas metas, um presente do museu para a cidade. Além de apresentar um evento cultural mensal no museu como sarau e leitura de poesias. Queremos anunciar no início de 2018. A Temporada Cultural tem patrocínio de Vila Rica Imóveis, WT, Fundacred, Sinfonia Hotel Residência e apoio da Secretaria de Cultura de Novo Hamburgo, Presto Produções e Promoções Artísticas.

# Começa o Festival de Coros do Vale do Sinos

Evento, que chega a sua 52ª edição, tem início nesta noite, às 20 horas, na Sociedade Aliança

MISAE LIMA

A harmonia e melodia de centenas de vozes vão encher Novo Hamburgo de música a partir de hoje. Começa a 52ª edição do Festival de Coros do Vale do Sinos, tradicional evento da região que vai reunir mais de 600 coralistas em 20 coros que subirão no palco até sábado. As apresentações têm início às 20 horas, na Sociedade Aliança (Rua Oscar Emílio Müller, 49 - Vila Nova) e a entrada no evento é gratuita.

O evento é uma rea-

lização da Secretaria de Cultura de Novo Hamburgo (Secult) e tem apoio da Associação de Coros de Novo Hamburgo (Ascornh).

## RESGATAR

O secretário de Cultura, Ralfe Cardoso, destaca que esse é um momento importante de resgatar esta arte no Município. "Chega a sua 52ª edição, o mais tradicional e importante festival do Vale. Chega em um momento para resgatar a importância do canto coral na arte hamburguense."



DIVULGAÇÃO

ABERTURA: Coral Jovem de NH abre a programação hoje

## PROGRAMAÇÃO DA NOITE

A noite começa com Coral Jovem de Novo Hamburgo e conta ainda com apresentações do Coral Misto São Luis, Coral da Ascensão e Meninos Cantores da Catedral São Luiz. Amanhã, se apresentam: Coro Municipal de Iotti - Grupo Vocal a Capella Luizinho, Coro Júlio Kunz, Grupo Vocal Liberato, Coro Unicanto Feevale, Coro Sinfônico Comunitário Feevale e Vozes do Porteira. No sábado, a atração especial é o grupo Voice In, que traz um repertório de música pop em versão acapella. "A música é para atrair públicos e novos olhares, para conduzir o festival e o movimento coral para as próximas gerações", comenta o secretário de Cultura.



**MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO**  
**Paróquia Nossa Senhora da Piedade**  
1849 † 169 anos – A 1880 † 2018 Ω – 138 anos  
Rua Leão XIII, 180 – Bairro Hamburgo Velho  
CEP 93.510-230 – Novo Hamburgo – RS  
Fones (51) 3527-46-25 e 99701-9396  
E-mail: [parhvelho@mitranh.org.br](mailto:parhvelho@mitranh.org.br)  
Site: [www.paroquiadapiedade.com.br](http://www.paroquiadapiedade.com.br)

**ANO DO LAICATO:** Com a ajuda de Maria Santíssima, os leigos e leigas tem na Igreja lugar de destaque no seguimento de Jesus Cristo, testemunhando a fé por meio de funções temporais, ordenando-as segundo o Projeto Divino (LG 75).

À Federação Nacional dos Meninos Cantores do Brasil

Ao Ilmo. Sr. Presidente  
Marco Aurélio Lischt  
D.D. Regente dos Canarinhos de Petrópolis  
Rua Santos Dumont, 355  
Petrópolis – RJ

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Coral dos Meninos Cantores de Novo Hamburgo, está realizando sua participação nas Santas Missas mensais em nossa Paróquia, a partir do dia 29 de abril de 2018.

As Santas Missas são no quarto domingo de cada mês às 18h, na igreja Matriz de Nossa Senhora da Piedade do Bairro Hamburgo Velho, desta cidade.

A música coral, na Igreja Católica, ocupa um papel relevante de transformação, comunhão, inspiração e edificação. Não podemos dissociá-la, entretanto, de seu caráter artístico, técnico, e estético. Em 1 Coríntios 14, 15, o Apóstolo São Paulo diz: **“Que fazer, pois? Orarei com espírito, mas também orarei com o entendimento. Cantarei com espírito, mas também cantarei com o entendimento”**.

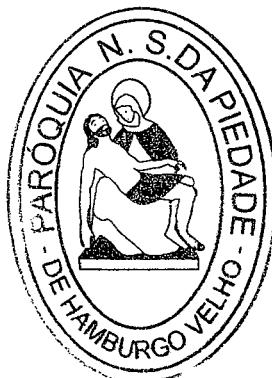
Quando a palavra é pronunciada, o canto dá aos sentimentos humanos toda a sua verdadeira expressão. **“Quem canta bem, reza duas vezes”** disse Santo Agostinho. Cantar juntos manifesta e estimula a unidade dos corações.

Se a liturgia manifesta a celebração da atividade humana voltada para Deus, a celebração será completa na medida em que o canto com a música que o sustenta é a expressão privilegiada da alma humana. “Quem ama, canta” (*cantare amantis est*), disse ainda Santo Agostinho.

Com os melhores votos de edificação litúrgica,

*Mons. Inácio José Schuster*  
Mons. Inácio José Schuster  
Pároco

Novo Hamburgo, 22 de abril de 2018.





## Meninos Cantores de Novo Hamburgo

**Associação Cultural Art'Encantos**  
**Rua Aurora , 84 - Novo Hamburgo - RS**

ssociação

CulturalArt'Encantos  
CNPJ

007.245.584/0001-04

Fundado em 2005, o Coro dos **"Meninos Cantores de Novo Hamburgo"** é um grupo formado por meninos e meninas entre 7 e 16 anos, que compõe os naipe de sopranos e contraltos, além de homens e rapazes que compõe os tenores e baixos. Trabalha os mais diversos tipos de música coral, desde Música Folclórica brasileira, gauchesca e MPB até a Música Sacra e erudita dos períodos renascentista, barroco, clássico e romântico. É o único coro do estado do Rio Grande do Sul , pertencente a *Federação Nacional de Meninos Cantores do Brasil* , representando assim nosso estado em congressos e apresentações nacionais e internacionais.

Desde março de 2018 , os ensaios passaram a ser realizados na Sociedade Aliança em Novo Hamburgo, desvinculando assim o coro da Catedral São Luiz Gonzaga, sendo conhecido como "Meninos Cantores da Catedral São Luiz" onde permaneceu desde sua fundação em 2005. Desta forma, passou a se chamar "Meninos Cantores de Novo Hamburgo" .

O Coro é organizado e mantido pela **Associação Cultural Art'Encantos**, entidade sem fins lucrativos que se dedica ao ensino de música para crianças e adolescentes sem restrições de condições sociais.

As crianças aprendem técnica vocal e de canto, teoria musical, além de aulas de violão, teclado e flauta doce.

O trabalho é dividido em 3 núcleos:

- o **coro mirim**, composto por crianças iniciantes no grupo entre 7 e 9 anos, onde aprendem técnica vocal e de canto e iniciação a teoria musical ao longo de 1 a 2 anos;
- o **coro Infanto-Juvenil** , que é o grupo principal que recebe os jovens que finalizaram a preparação no grupo mirim, e que desenvolvem repertório de canto em todos os níveis e gêneros musicais, cantando inclusive com renomadas orquestras no Estado e fora dele. O grupo já apresentou-se no Teatro Municipal de Itajaí, em Chapecó e Xaxim em Santa Catarina, Campo Largo e Curitiba no Paraná, Petrópolis no Rio de Janeiro, Sete Lagoas e Belo Horizonte em Minas Gerais. Realizou concertos natalinos em Novo Hamburgo, Porto Alegre, Canela, Gramado e dezenas de outras cidades do interior do estado. Já apresentou-se no “Natal dos Anjos” de Dois Irmãos e nas inaugurações das decorações de Natal do Shopping Iguatemi Porto Alegre e do Sinos Shopping de Novo Hamburgo. Participou ainda por 3 anos das apresentações do Show do Lago “Nativitatens” da programação do Natal-Luz de Gramado. Apresentou-se também por 4 anos consecutivos na Usina da Natal promovido pela RBS na Usina do Gasômetro.
- **Instrumentos Musicais**, no qual alunos dos 2 grupos corais tem a opção de estudar algum instrumento como violão, teclado e flauta doce, de forma complementar aos trabalhos de canto.

A Direção Artística e a Regência do coro principal estão a cargo do Maestro Djeison Borges , a regência e preparação do coro mirim são de responsabilidade da professora Damiana Zago, as aulas de

instrumento sob a condução dos professores Isaias Costa , Gabriel Costa e Luka Mendes.

A presidência da Associação e coordenação dos grupos está sob a responsabilidade do casal Fernanda e Isaias Costa.

facebook : Meninos Cantores de Novo Hamburgo

site: [puericantores.com.br](http://puericantores.com.br)